

OBRA: CAPELA HOSPITAL MUNICIPAL

LOCAL: Av. Dezesseis, Quadra 77, Lote 01, Bairro Centro, Chapadão do Sul - MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se o projeto da construção de capela ecumênica conforme indicação de Emenda Impositiva nº 02/2023, do Projeto de Lei nº 131/2023.

1. NORMAS GERAIS

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao presente memorial, projeto arquitetônico e as normas da ABNT no que couber e na falta destes ter suas características reconhecidas pela Fiscalização de Obras.
- Execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.
- Fica a critério da Fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

2. LOCAÇÃO DE OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto. A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços.
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3. SERVIÇOS DE TERRA E DRENAGEM

Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m, umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto.

- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento.

- A abertura de valas para execução da drenagem deverá ter espaço suficiente para colocação dos tubos de concreto de 40cm, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apoiadas antes da colocação do lastro de concreto.
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (bloco e baldrame) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações.

4. ALVENARIA

- Local cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento.
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários a consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores.
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam. Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa.
- O assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos. Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas. Deverá ser executado o devido encunhamento da alvenaria em tijolo maciço junto às vigas.

5. REVESTIMENTOS DE PAREDE

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluídos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas; fica proibida a reutilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa;
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciado após a pega de argamassa de assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência, em pequenas partes, onde for necessário;
- O revestimento será em emboço paulista (massa única de cimento, micro silicate e areia) no traço 1:2:4, e espessura de (2 cm);
- Todo o desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido);



- No laboratório e esterilização será assentados revestimentos cerâmicos até o teto em todos as paredes assentado sobre argamassa própria.

7. REVESTIMENTO DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados após concluídos os demais serviços e deverão ter declividade mínima de 1% para o sentido de queda natural do terreno, para evitar empoçamento.
- Os pisos a ser executado em piso cerâmico onde for indicado e deverão obedecer às especificações do projeto arquitetônico e planilha orçamentaria.
- Na área externa será executado piso de concreto desempenado.

8. INSTALAÇÃO ELETRICA

- As instalações elétricas deverão obedecer ao projeto Elétrico bem como as normas da Concessionária de Energia.

9. PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas, livre de qualquer substância que possa acarretar problemas à pintura. Cada demão de massa ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.
- A superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demãos for necessária.
- As tintas deverão ser de 1ª qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade. Deverá ser empregada tintas da linha Suvinil, Coral ou similar.
- A pintura de mureta/muro de alvenaria será feita com tinta acrílica, sendo duas demãos, devendo anteriormente passar um selador para melhor fixação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com cerâmicas e revestimentos totalmente rejuntados, lavados, com aparelhos, vidros e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregue devidamente testada e em perfeito estado de funcionamento.

A obra deverá oferecer total condição de habitabilidade. Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico, borracha e outros, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas. Para os serviços de limpeza

serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros. Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

OBS: Deverá a contratada se atentar para os cadernos técnicos de composições disponibilizados pela Caixa Econômica Federal em que detalha de forma analítica os materiais, equipamentos e mão de obra utilizado na composição de cada serviço do SINAPI.

Chapadão do Sul – MS, 03 de novembro de 2025.

Vânia Maria de Moraes

Fiscal do Contrato

Arquiteta e Urbanista – CAU A1640089



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2D1-E3F5-DE2C-1BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VÂNIA MARIA DE MORAIS (CPF 996.XXX.XXX-87) em 08/12/2025 13:50:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F2D1-E3F5-DE2C-1BC6>